



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2002 - L

SÚMULA – Institui Símbolo Oficial de Identificação do Município de Clevelândia.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica instituído como Símbolo Oficial de identificação do Município de Clevelândia a denominação **PORTAL DO SUDOESTE**.

ARTIGO 2º - A partir da publicação da presente Lei, deverá constar nos impressos oficiais da municipalidade, a denominação **PORTAL DO SUDOESTE**.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE MARÇO DE 2002.**

**VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL**

